



**DECRETO Nº 8.368, de
16 de janeiro de 2018.**

**Estabelece Calendário de Datas de
Feriados e Pontos Facultativos no ano
de 2018 na Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Guaratinguetá .**

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito Municipal em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para o ano de 2018:

1º de Janeiro	SEGUNDA-FEIRA	FERIADO NACIONAL - Fraternidade Universal dos Povos
12 de Fevereiro	SEGUNDA-FEIRA	DIA PONTE
13 de Fevereiro	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - Carnaval
30 de março	SEXTA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL – Sexta- Feira Santa
02 de Abril	SEGUNDA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL – Dia de São Benedito
21 de Abril	SÁBADO	FERIADO NACIONAL – Dia de Tiradentes
30 de Abril	SEGUNDA-FEIRA	DIA PONTE
01 de Maio	TERÇA-FEIRA	FERIADO NACIONAL – Dia do Trabalhador
31 de Maio	QUINTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – Corpus Christhi
01 de junho	SEXTA-FEIRA	DIA PONTE
13 de Junho	QUARTA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL – Aniversário da Cidade de Guaratinguetá e Dia de Santo Antônio - Padroeiro da Cidade.



**DECRETO Nº 8.368, de
16 de janeiro de 2018**

Fls. 02

09 de Julho	SEGUNDA-FEIRA	FERIADO ESTADUAL – Revolução Constitucionalista
07 de Setembro	SEXTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL – Dia da Independência do Brasil
12 de Outubro	SEXTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.
25 de Outubro	QUINTA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL – Dia de Frei Galvão
26 de Outubro	SEXTA-FEIRA	DIA PONTE
28 de Outubro	DOMINGO	PONTO FACULTATIVO – Dia do Funcionário Público.
02 de Novembro	SEXTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL – Dia de Finados.
15 de Novembro	QUINTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL – Dia da Proclamação da República
16 de Novembro	SEXTA-FEIRA	DIA PONTE
24 de Dezembro	SEGUNDA-FEIRA	DIA PONTE
25 de Dezembro	TERÇA-FEIRA	NATAL
31 de Dezembro	SEGUNDA-FEIRA	DIA PONTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2018.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.